Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo
Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 2.036, DE 29 DE JUNHO DE 2.009

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.983, de 22 de abril de 2.008 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, **Dr. SAID IBRAIM SALEH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a", "b" e "c" do inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.983, de 22 de abril de 2.008, que dispõe sobre a nova organização e atribuições do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

a) 50% de entidades de usuários – 10 membros;
b) 25% de entidades dos trabalhadores de Saúde – 5 membros;
c) 25% de representação de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos – 5 membros.

Art. 2º - As demais disposições contidas na Lei supra mencionada ficam inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barrinha – SP, aos 29 de junho de 2.009.

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -

Publique-se, registre-se e afixe, local de costume.